



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO  
**PARECER Nº SEI-195/2024 - CRMMA/ASSEJURIN**

Em 02 de agosto de 2024.

**Assunto:** Validação dos Procedimentos Realizados para Aquisição de Smartphones pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão (CRM-MA).

## I. INTRODUÇÃO

O presente parecer jurídico tem por objetivo validar os procedimentos realizados pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão (CRM-MA) para a aquisição de aparelhos smartphones, conforme o Processo SEI nº 24.10.00000873-4. A análise abordará a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, entre outras normativas aplicáveis.

## II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

### 1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

- **Art. 6º, XIII:** Define bens comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos.
- **Art. 75, II:** Permite a contratação direta em casos de dispensa de licitação para bens e serviços comuns.
- **Art. 95:** Permite a utilização da nota de empenho como instrumento de contrato para contratações de bens comuns.

### 2. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021

Estabelece os procedimentos para a realização de pesquisas de preços e a formação do preço estimado para a contratação de bens e serviços pela Administração Pública.

### 3. Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para a elaboração de Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e planejamento da contratação.

## III. ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS

### 1. Documentos de Formalização da Demanda (DFD)

**Plano de Contratações Anual 2024 (PCA 2024):** O CRM-MA incluiu a aquisição de 16 smartphones em seu Plano de Contratações Anual 2024, atendendo às necessidades de comunicação da Diretoria e funcionários.

### 2. Justificativa da Necessidade

A aquisição visa facilitar a comunicação contínua e eficiente da Diretoria e funcionários com o público externo.

### 3. Especificações Técnicas

As especificações dos smartphones foram detalhadamente descritas, conforme as melhores práticas de mercado, garantindo a compatibilidade com as necessidades operacionais do CRM-MA.

- **Quantidade:** 16 smartphones
- **Especificações:** Sistema operacional IOS ou Android, processador Octa-Core, tela de no mínimo 6 polegadas, dual chip, bateria de no mínimo 5000mAh, conectividade LTE 5G, Wi-Fi, GPS, Bluetooth 4.1 ou superior, memória interna de no mínimo 128 GB, memória RAM de no mínimo 8 GB, cores predominantes preto ou prata. Itens inclusos: carregador, cabo USB, fone de ouvido.
- **Valor Estimado:** R\$ 30.000,00

### 4. Pesquisa de Preços e Nota Técnica

- **Pesquisa de Preços:** Realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando sistemas oficiais de governo e contratações similares. A metodologia adotou a mediana dos valores obtidos na pesquisa.
- **Nota Técnica:** Elaborada para justificar o preço estimado da contratação em R\$ 30.712,14.

### 5. Termo de Referência

Inclui todas as especificações técnicas, condições de entrega, garantia e sustentabilidade, conforme a Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Compra.

### 6. Razão da Escolha do Fornecedor

- **Sessão Pública da Dispensa Eletrônica nº 90005/2024:** A sessão de dispensa eletrônica foi aberta no dia 25 de julho de 2024, às 08:00h, através do Sistema Compras do Portal de Compras do Governo Federal.
- **Hipótese de Dispensa de Licitação:** A contratação se enquadra na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite dispensa de licitação para contratações de valor inferior a R\$ 50.000,00.
- **Relatório de Julgamento:** Após a convocação e análise das propostas, bem como dos documentos de habilitação, chegaram-se aos seguintes resultados:
- **Fornecedor 1:** Aleksander Nunes Marques, CNPJ: 39.951.699/0001-00, proposta aceita e habilitada para o item 01, valor total de R\$ 19.800,00.
- **Fornecedor 2:** Leonardo Franco Zanini, CNPJ: 40.257.849/0001-60, proposta aceita e habilitada para o item 02, valor total de R\$ 3.675,00.

#### IV. VALIDAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

##### 1. Conformidade Legal

Os procedimentos realizados pelo CRM-MA atendem às exigências da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à dispensa de licitação para a aquisição de bens comuns (art. 75, II) e a utilização da nota de empenho como instrumento de contrato (art. 95).

##### 2. Razoabilidade e Justificativa

A aquisição de smartphones é razoável e justificada pela necessidade de melhorar a comunicação e eficiência operacional da Diretoria e funcionários do CRM-MA.

##### 3. Pesquisa de Preços e Seleção de Fornecedores

A pesquisa de preços foi conduzida de forma transparente e conforme as melhores práticas. A escolha dos fornecedores seguiu critérios objetivos, garantindo a melhor relação custo-benefício.

##### 4. Empresas Selecionadas

- **Empresa 1:** Aleksander Nunes Marques, CNPJ: 39.951.699/0001-00, selecionada para o fornecimento de smartphones Android, valor de R\$ 19.800,00.
- **Empresa 2:** Leonardo Franco Zanini, CNPJ: 40.257.849/0001-60, selecionada para o fornecimento de smartphones iOS, valor de R\$ 3.675,00.
- **Valor Total da Contratação:** R\$ 23.475,00.

#### V. CONCLUSÃO

Diante da análise apresentada, conclui-se que os procedimentos realizados pelo CRM-MA para a aquisição de smartphones foram conduzidos de acordo com a legislação vigente, atendendo aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e economicidade. Recomenda-se a homologação do procedimento pela autoridade competente, assegurando-se a observância das etapas subsequentes previstas no Termo de Referência.

É o que nos parece, s.m.j.

**VICTOR GUILHERME LOPES FONTENELLE**

Advogado do CRM/MA



Documento assinado eletronicamente por **Victor Guilherme Lopes Fontenelle, Assessor Jurídico**, em 02/08/2024, às 13:12, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1378996** e o código CRC **17DBDA67**.